

APRESENTADO
E APROVADO
POR UNANIMIDADE
A VAGUANTE EM
05-08-96
HL

Ord. 1
POR VNA
HL

ORDEM DE
05. A. 50 / 96

PROJETO DE LEI

LEI Nº 215 / 96

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMER-
GENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Léo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS

Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a
Presente Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em
caráter emergencial um Professor da área de currícu-
lo por atividades para atuar junto à Escola Érico Ve-
ríssimo.

Art. 2º - Esta contratação será pelo prazo de 120 dias, duran-
te a licença MATERNIDADE da professora ANNA HABY DE
OLIVEIRA, conforme laudo nº 033.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

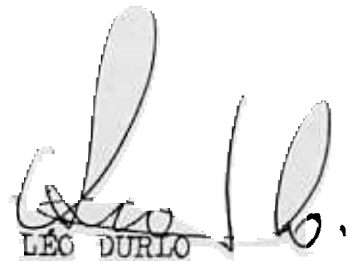
Prefeitura Municipal em Manoel Viana,
05 de agosto de 1996.

Registre-se e Publique-se em

06 de agosto de 1996

Robane Golpo Durlo
Secret. Faz. Municipal
Plan. Adm. e Turismo.

RECEBIDO
05. Ago 1996
040/96
MC
Oficial Legitimada


LÉO DURLO

Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

Senhora Presidente:
Senhores Vereadores:

Conforme comprovante anexo, a Professora ANNA HABY DE OLIVEIRA ENTROU EM LICENÇA MATERNIDADE. Como a Escola tem necessidade de um professor para substituir a mesma, pelo período em que ficar em licença, solicitamos esta contratação e, daremos prioridade' a contratar emergencialmente, considerando os próximos concurso dos da área.

Certos de podermos contar sempre com o apoio dos nobres vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto com regime de urgên-
cia,

Atenciosamente,

LÉO DURLO
Prefeito Municipal